



SENADO FEDERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 053/2013, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para dois subsistemas de armazenamento marca *Netapp* modelo FAS3170a para a Secretaria Especial de Informática (PRODASEN) do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **AMÉRICA TECNOLOGIA DE NFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.**, neste ato representada por FÁBIO PICOLO CATELLI, tendo em vista a manifestação do Fiscal, documento nº 00100.183624/2015-10, a concordância da CONTRATADA, documentos nºs 00100.010902/2016-00 e 00100.042632/2016-98 (Anexo I), o Parecer nº 283/2016 - ADVOSF, documento nº 00100.060209/2016-70, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.067173/2016-55, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016059/2015-58, resolvem aditar o Contrato nº 053/2013, com base na sua Cláusula Décima Terceira, no Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora do Senado (Política de Contratações do Senado Federal), no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 053/2013 fica prorrogado de 7 de maio de 2016 a 6 de maio de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme renegociação realizada entre as partes, nos termos do documento nº 00100.042632/2016-98, o valor total anual do presente Contrato fica reduzido de R\$ 507.097,32 (quinhentos e sete mil, noventa e sete reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 456.387,60** (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), a partir da vigência deste Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em virtude da renegociação prevista no parágrafo anterior, e da nova base econômico-financeira decorrente desta, não será aplicado o reajuste previsto na Cláusula Oitava do Contrato para o período ora prorrogado, correspondente à variação do INPC referente ao período compreendido entre maio de 2015 (mês do segundo aniversário do Contrato) e maio de 2016 (mês do terceiro aniversário do Contrato).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2016NE800388, de 5 de maio de 2016.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste Instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos e dos Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 06 de maio de 2016.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FÁBIO PICOLO CATELLI

AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.

Testemunhas:

Rodriga Galvão
Diretor da SADCON

Fábio Picolo Catelli
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2016\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\AMÉRICA pror. 016059 2015(RA).doc